



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1- INFORMAÇÕES GERAIS:

Nº do Termo de Referência: 004/2025

Órgão: Secretaria de Administração

Área solicitante: Setor de Administração

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços técnicos especializados para levantamento topográfico planimétrico e planialtimétrico georreferenciado, incluindo a elaboração de relatórios técnicos, memorial descritivo e documentação cartorária, conforme especificações deste termo de referência.

2.1 Natureza do objeto: O serviço objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, conforme justificativa constante do estudo técnico preliminar.

2.2 Quantitativos estimados:

Item	Quant.	Und.	Descrição
1	1	Und.	Serviço de levantamento topográfico planialtimétrico de imóvel destinado à instalação de uma estação de tratamento de efluentes, no bairro do Salto, com área a ser construída de 800 m ² .
2	1	Und.	Serviço de levantamento topográfico planimétrico com inserção de medidas/retificação de área superficial e desmembramento de 4 lotes do imóvel de Matrícula nº 28.855 com área de 12.750,00 m ² .

2.3 Prazo do contrato: o contrato terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 004/2025, anexo a este termo de referência.

3.2 Enquadramento da contratação: A contratação **fundamenta-se no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021**, nas normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Os serviços de topografia são divididos em dois itens, conforme as demandas identificadas para os locais de execução das obras:

5.1.1 Serviço de levantamento topográfico planialtimétrico para instalação de uma Estação de Tratamento de Efluentes com área a ser construída de 800 m².

5.1.2 Serviço de levantamento topográfico planimétrico com inserção de medidas/retificação de área superficial e desmembramento de 4 lotes do imóvel de Matrícula nº 28.855 (CRI da Comarca de Videira) com área de 12.750,00 m².

5.2 A CONTRATADA deverá elaborar e fornecer o laudo técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços realizados, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.3 Todos os serviços deverão ser executados com equipamentos adequados, equipe devidamente treinada e utilizando ferramentas e materiais necessários para a realização das análises, considerando que os locais não possuem água ou energia elétrica disponíveis.

5.4 A CONTRATADA será responsável pela movimentação, transporte e logística de todos os equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços, garantindo o acesso e a correta instalação dos dispositivos no terreno indicado pelo CONTRATANTE.

5.5 A CONTRATADA deverá observar todas as exigências normativas em relação à execução dos serviços, garantindo a precisão e a confiabilidade dos resultados apresentados. A execução deverá estar em conformidade com a NBR 13133 da ABNT, que regulamenta os procedimentos para levantamento topográfico.

5.6 O prazo para conclusão dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

5.7 A CONTRATADA deverá garantir a entrega do relatório técnico final, incluindo:

A) Item 1 (Estação de Tratamento de Efluentes)

ART (Crea);

Documentos digitais e impressos com o levantamento planialtimétrico;

B) Item 2 (Imóvel de Matrícula nº 28.855 do CRI da Comarca de Videira)

Plantas/mapas;

Memoriais descritivos;

ART (Crea);



Documentos digitais e impressos com o levantamento planialtimétrico;
Demais documentos exigidos pelo cartório de registro de imóveis para as averbações necessárias;

5.8 A empresa que participar do processo licitatório deverá:

- A) Ser especializada no ramo de topografia e possuir objeto social compatível com os serviços solicitados;
- B) Indicar **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelos serviços, com formação em Engenharia Civil ou Engenharia Agrônômica ou outras especialidades relacionadas à área, mediante apresentação de Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico;
- C) Apresentar Registro/Certidão de inscrição do profissional indicado como Responsável Técnico no conselho de classe relacionado ao serviço.

5.9 No preço ofertado deverão ser considerados todos os custos envolvidos, incluindo materiais, mão de obra, transporte, emissão de relatórios, ART e eventuais necessidades adicionais para execução, como água ou energia elétrica, caso a CONTRATADA opte por levar esses recursos ao local.

5.10 O cumprimento das obrigações previstas neste termo deverá ser comprovado mediante a entrega de documentação e relatórios adequados, conforme disposto no termo de referência e nos normativos aplicáveis.

5.11 A execução dos serviços deverá observar as condições específicas dos locais de trabalho, sem interrupção das atividades e respeitando as orientações da equipe responsável pelo acompanhamento técnico da Prefeitura.

5.12 As empresas CONTRATADAS deverão responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a ser causados durante a execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação de prejuízos eventualmente gerados.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 Os bens/serviços deverão ser fornecidos conforme Estudo Técnico Preliminar, com prazo a contar da expedição da solicitação de fornecimento.

6.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará uma planilha para aferição da qualidade de serviço.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do serviço;

8.5 O serviço será **recebido definitivamente** até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à prestação dos serviços ou do fornecimento, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em Prefeitura Municipal de Salto Veloso, CNPJ 82.827.353/0001-24 acompanhada das



respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo serviço efetivamente prestado, em moeda nacional, no prazo do dia do vencimento de cada boleto, corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, e o critério de julgamento que será adotado será o **menor preço**.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos expostos no Edital de Licitação.

9.3 Qualificação econômico-financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos expostos no Edital de Licitação.

9.4 Qualificação técnica

9.4.1 O objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto da contratação;

9.4.2 A licitante deverá indicar RESPONSÁVEL TÉCNICO pelos serviços, com formação em Engenharia Civil ou Engenharia Agrônoma ou outras especialidades relacionadas à área;

9.4.3 Apresentar Registro/Certidão de inscrição do profissional indicado como Responsável Técnico no conselho de classe relacionado ao serviço.

9.4.4 Apresentar atestado de capacidade técnica relativo ao objeto da licitação.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	1	Und.	Serviço de levantamento topográfico planialtimétrico de imóvel destinado	R\$ 4.300,00	4.300,00



			à instalação de uma estação de tratamento de efluentes, no bairro do Salto, com área a ser construída de 800 m ² .		
2	1	Und.	Serviço de levantamento topográfico planimétrico com inserção de medidas/retificação de área superficial e desmembramento de 4 lotes do imóvel de Matrícula nº 28.855 com área de 12.750,00 m ² .	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00

Estima-se que o valor total a ser gasto seja de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

02 Chefia do Executivo
007 Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
2054 Manutenção dos Serviços Urbanos
3390 Aplicações Diretas
1100 Recursos não vinculados de impostos.

Salto Veloso, 13 de janeiro de 2025

PAULO HOFFELDER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO PAULO SAUER
Secretário de Planejamento